



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://ufla.br>

EDITAL Nº 2/2025

Processo nº 23090.019438/2025-61

EDITAL ICN Nº 02/2025

PROCESSO ELEITORAL DE CANDIDATURA E ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, REPRESENTANTE DISCENTE DE GRADUAÇÃO E REPRESENTANTE DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO NA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS NATURAIS

CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	21/08/2025	Página do ICN https://icn.ufla.br/editais
Período de inscrições	Das 00:01h do dia 22/08/2025 às 23:59h do dia 03/09/2025	E-mail do ICN icn@ufla.br
Publicação da lista de inscrições aprovadas	05/09/2025	Página do ICN https://icn.ufla.br/editais
Período de recurso contra a lista de inscrições	Das 00:01h do dia 06/09/2025 às 23:59h do dia 07/09/2025	E-mail do ICN icn@ufla.br
Publicação do resultado dos recursos contra a lista de inscrições	08/09/2025	Página do ICN https://icn.ufla.br/editais
Publicação da homologação definitiva das inscrições	08/09/2025	Página do ICN https://icn.ufla.br/editais
Eleição	12/09/2025 (8h às 17h)	Sistema de Votação Eletrônica da UFLA
Publicação do resultado preliminar	16/09/2025	Página do ICN https://icn.ufla.br/editais
Período de recurso contra o resultado preliminar	Das 00:01h do dia 17/09/2025 às 23:59h do dia 18/09/2025	E-mail do ICN icn@ufla.br
Publicação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar	18/09/2025	Página do ICN https://icn.ufla.br/editais

Publicação da homologação definitiva do resultado	18/09/2025	Página do ICN https://icn.ufla.br/editais
---	------------	--

O Diretor do INSTITUTO DE CIÊNCIAS NATURAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Resolução Normativa CUNI/UFLA nº 076/2023 (Regimento Geral UFLA), a Resolução Normativa CUNI nº 065/2022 (Regimento Interno do ICN) e Resolução Normativa CUNI nº 073/2023 (Regimento Interno da Congregação do ICN), torna público a abertura de edital para a candidatura e eleição de representante técnico-administrativo, representante discente de graduação, representante discente de pós-graduação e representante de equidade, diversidade e igualdade (EDI) para a Congregação do Instituto de Ciências Naturais.

1 DO NÚMERO DE VAGAS E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital apresenta o seguinte quantitativo de vagas:

- I. Servidores e/ou servidoras técnicos administrativos: até 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes;
- II. Discentes de graduação: até 2 (dois) membros titulares e seus respectivos suplentes;
- III. Discentes de pós-graduação: até 2 (dois) membros titulares e seus respectivos suplentes;
- IV. Representante de equidade, diversidade e igualdade (EDI): até 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes;

1.2 O mandato dos(as) eleitos(as) serão os seguintes:

- I. Servidores(as) técnico-administrativos: 2 (dois) anos contados da data da eleição, sendo permitida uma recondução;
- II. Discentes de graduação: 1 (um) ano contado da data da eleição, sendo permitida uma recondução;
- III. Discentes de pós-graduação: 1 (um) ano contado da data da eleição, sendo permitida uma recondução;
- IV. Representante de equidade, diversidade e igualdade (EDI): 2 (dois) anos contados da data da eleição, sendo permitida uma recondução.

2 DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1 Estão aptos a se candidatar:

- I. Representante dos(as) Servidores(as) técnico-administrativos: servidores(as) técnico administrativos lotados(as) nas unidades que compõem o ICN;
- II. Representante dos(as) Discentes de graduação: discentes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação vinculados ao ICN;
- III. Representante(s) dos(as) Discentes de pós-graduação: discentes regularmente matriculados(as) em Programas de Pós-graduação vinculados ao ICN;
- IV. Representante de equidade, diversidade e igualdade (EDI): servidores(as) docente e técnico administrativos, discentes de graduação e discentes de pós-

3 DA COMISSÃO ESCRUTINADORA E SUAS ATRIBUIÇÕES

3.1 A Comissão Escrutinadora, responsável pelo processo eleitoral foi designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Naturais, por meio da Portaria ICN/UFLA nº 131/2025 e terão as seguintes atribuições:

- I. Receber, validar e publicar as inscrições na página do ICN bem como sua homologação definitiva;
- II. Organizar e preparar o sistema de eleição junto à Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI);
- III. Supervisionar e fiscalizar o processo de consulta;
- IV. Apurar os votos válidos e publicar o resultado preliminar na página do ICN;
- V. Apreciar e deliberar recursos interpostos e publicar seus resultados na página do ICN;
- VI. Publicar a homologação do resultado na página do ICN;
- VII. Resolver casos omissos do Edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os candidatos ou as candidatas deverão se inscrever de **00:01h (zero hora e um minuto) do dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2025 (terça-feira) até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 3 (três) de setembro de 2025 (quarta-feira)**, por meio de formulário de inscrição específico, em que farão compromisso expresso de que, caso eleito ou eleita, aceitará a investidura, em conformidade com o previsto no §1º do Art. 83 do Regimento Geral da UFLA. Cada pessoa poderá se candidatar a apenas 1 (um) cargo de representação.

4.2 O formulário de inscrição deverá ser assinado pelo GOV.BR e enviado para o endereço eletrônico icn@ufla.br durante o período de inscrições (item 4.1).

4.3 Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo. A não apresentação da documentação devidamente assinada, conforme definido no item 4.2 deste edital implicará no cancelamento sumário da inscrição.

4.4 Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Escrutinadora verificará se os requisitos foram cumpridos pelos candidatos e pelas candidatas e no dia **5 de setembro de 2025 (sexta-feira)** publicará a lista dos inscritos na página do ICN - <https://icn.ufla.br/editais>.

5 DOS RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRIÇÕES

5.1 Os recursos contra a lista de inscrições poderão ser interpostos através de formulário próprio (Anexo II) entre às **00:01h (zero hora e um minuto) do dia 6 (seis) de setembro de 2025 (sábado) às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 7 (sete) de setembro de 2025 (domingo)**, através do e-mail do ICN - icn@ufla.br.

5.2 No dia **8 (oito) de setembro de 2025 (segunda-feira)**, a Comissão Escrutinadora analisará os recursos recebidos contra a lista de inscrições e publicará o resultado da análise na página do ICN - <https://icn.ufla.br/editais>.

5.3 O resultado das análises será enviado aos e-mails dos solicitantes.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A homologação definitiva da lista de inscrições será publicada no **dia 8 (oito) de setembro de 2025 (segunda-feira)** na página do ICN - <https://icn.ufla.br/editais>.

7 DAS VOTAÇÕES

7.1 As votações serão realizadas por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no **dia 12 (doze) de setembro de 2025 (sexta-feira), das 8h (oito horas) às 17h (dezesete horas)**.

7.2 No dia anterior a votação será disponibilizado aos servidores e servidoras docente, técnico- administrativos, discentes de graduação e discentes de pós-graduação, um e-mail contendo o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, para que os eleitores possam exercer o direito à votação.

7.3 Cada eleitor e eleitora terá direito a 1 (um) voto eletrônico, não sendo admitidos votos em trânsito ou por procuração.

7.4 Acessando o link todos os eleitores e todas as eleitoras votarão em um único candidato ou uma única candidata para representante docente do Instituto de Ciências Naturais (ICN) no Conselho Universitário (CUNI) da Universidade Federal de Lavras (UFLA).

7.5 Acessando o link todos os eleitores e todas as eleitoras votarão:

- a) Independente da categoria: em um único candidato(a) para representante EDI;
- b) Dentro de sua própria categoria: em um único candidato(a) para representante de sua categoria (servidor(a) técnico-administrativo, discente de graduação ou discente de pós-graduação).

8 DA APURAÇÃO E ELEIÇÃO

8.1 A apuração será realizada pela Comissão Escrutinadora imediatamente após o término da eleição.

8.2 Após a votação os candidatos serão ranqueados, sendo eleitos aqueles que obtiverem maior quantidade de votos.

8.3 Ocorrendo empate, será considerado eleito:

- a) Se servidor(a) técnico-administrativo, o(a) candidato(a) com mais tempo de serviço prestado à UFLA;
- b) Se discente, o(a) candidato(a) com mais tempo de vínculo ininterrupto com a UFLA.

8.4 Ocorrendo novo empate, será eleito, em todos os casos, o(a) candidato(a) de maior idade.

8.5 Em caso de candidatura única, o candidato será eleito ou a candidata será eleita caso tenha maioria simples dos votos.

9 DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 Após a apuração, caberá à Comissão Escrutinadora lavrar e aprovar a ata de

eleição e apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação das candidaturas eleitas para as representações titulares e suplentes.

9.2 O resultado preliminar deverá ser publicado no **dia 16 (dezesseis) de setembro de 2025 (terça-feira)** na página do ICN - <https://icn.ufla.br/editais>.

10 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

10.1 Os recursos contra a o resultado preliminar poderão ser interpostos através de formulário próprio entre às **00:01h (zero hora e um minuto) do dia 17 (dezesete) de setembro de 2025 (quarta-feira) às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 18 (dezoito) de setembro de 2025 (quinta-feira)**, através do e-mail do ICN - icn@ufla.br.

10.2 No **dia 19 (dezenove) de setembro de 2025 (sexta-feira)**, a Comissão Escrutinadora analisará os recursos recebidos contra a lista de inscrições e publicará o resultado da análise na página do ICN - <https://icn.ufla.br/editais>.

10.3 O resultado das análises será enviado aos endereços de e-mail dos solicitantes.

11 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 A homologação definitiva do resultado será publicada no **dia 19 (dezenove) de setembro de 2025 (sexta-feira)** na página do ICN - <https://icn.ufla.br/editais>.

11.2 A homologação do resultado deverá ser encaminhada para à Direção do ICN na mesma data de sua publicação na página do ICN, para encaminhamento à secretaria do CUNI até dia 1º de julho de 2025.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Escrutinadora em conjunto com a Direção do Instituto de Ciências Naturais.

Lavras, 21 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ALVES MAGALHAES, Diretor(a) do Instituto de Ciências Naturais**, em 21/08/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0554819** e o código CRC **5BEC125**.

